

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS**

**PROCESSO N.º 011170/20-00.11 - Contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem e passagem de roupas e lavagem de tapetes em geral, com coleta e entrega no tribunal.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 167544 - JUPROC**  
**Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Encargo: 13.05.04.00.000 - Contratos - serviço de lavanderia**

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS						MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coeficiente de Variação (CV)
				TAGUALAVE (SEI 2252356)	LAVANDERIA CRISTAL (SEI 2255562)	ACQUABENE (SEI 2258188)	BRASCLEAN (SEI 2258193)	ACQUA FLASH (SEI 2258226)	NATASCHA (SEI 2258270)											
1	Capa de magistrados	peça	60	28,00	9,90	12,00	29,00	30,00	75,00	9,90	594,00	28,00	1.680,00	21,78	1.306,80	30,65	23,48	7,17	54,13	76,59%
2	Capa curta	peça	60	19,00	9,90	8,00	20,00	25,00	55,00	8,00	480,00	19,00	1.140,00	16,38	982,80	22,82	17,03	5,79	39,84	74,62%
3	Toga de magistrados	peça	30	39,00	19,90	22,00	42,00	35,00	75,00	19,90	597,00	35,00	1.050,00	31,58	947,40	38,82	19,87	18,94	58,69	51,20%
4	Cortinas em voil	kg	96	29,00	9,90	22,50	48,00	40,00	N/C	22,50	2.160,00	29,00	2.784,00	30,50	2.928,00	29,88	14,88	15,00	44,76	49,79%
5	Cortinas de tecido em geral, exceto "blackout"	kg	96	23,50	9,90	32,00	48,00	40,00	N/C	23,50	2.256,00	32,00	3.072,00	31,83	3.055,68	30,68	14,76	15,92	45,44	48,12%
6	Roupas em geral (toalhas de mesa diversos tamanhos, toalhas de rosto, guardanapos de tecido, panos de prato)	kg	720	23,50	9,90	9,00	29,00	32,00	N/C	23,50	16.920,00	26,25	18.900,00	26,25	18.900,00	20,68	10,70	9,98	31,38	51,74%
7	Tapetes	m²	240	29,00	9,90	26,00	45,00	20,00	45,00	20,00	4.800,00	26,00	6.240,00	25,00	6.000,00	29,15	13,90	15,25	43,05	47,70%
<b>TOTAL</b>											<b>27.807,00</b>		<b>34.866,00</b>		<b>34.120,68</b>					

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)<sup>1</sup> foi superior a 25% (amostra de preços HETEROGÊNEA), foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

2 - A empresa NATASCHA - LAVANDERIA E TINTURARIA, em sua proposta nº SEI 2258270, para os itens 4, 5, 6, apresentou a especificação de UNIDADE divergente do que foi solicitado no Pedido de Cotação nº SEI 2251506, motivo pelo qual os preços destes itens foram desconsiderados.

3 - Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da MÉDIA como valor de referência para o processo 011170/20-00.11.

<sup>1</sup> - Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.